

Declararam ainda os outorgantes, sob sua inteira responsabilidade que o dinheiro do aumento deu já entrada na caixa social e que não são obrigados pela lei ou pelo contrato à realização de outras entradas.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 1000300940

GIOIELLO — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05815/20001011; identificação de pessoa colectiva n.º 505002264; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20001011.

Certifico que Cecília Maria Madeira Ribeiro de Campos Rodrigues, casada com Valter de Campos Rodrigues, na comunhão de adquiridos, Avenida de D. Pedro V, 11, 2.º, A, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma GIOIELLO — Comércio de Vestuário, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de António Maria Eusébio, 21 e 23, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de vestuário, interior e exterior; acessórios e bijuteria.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única, ficando desde já, nomeada gerente, com ou sem remuneração conforme ela decidir.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o

objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerente fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de, custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 1000300941

GIOIELLO — COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05815/20001011; identificação de pessoa colectiva n.º 505002264; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20040804.

Certifico que foi alterada a sede da sociedade, tendo em consequência o parágrafo dois artigo 1.º do contrato ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Arronches Junqueiro, 83, freguesia de Santa Maria, concelho de Setúbal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

3 de Maio de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 2011824230

SERVIÇOS DE RADIOLOGIA CARLOS M. DUARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 05032/981216; identificação de pessoa colectiva n.º 504402404; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/20021120.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo: Alteração da sede da sociedade, tendo em consequência o artigo 1.º do contrato da sociedade ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade tem a sua sede social na Rua de Francisco Sá Carneiro, 13, 2.º, esquerdo, freguesia de São Julião, Setúbal.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Abril de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho*. 1000300939